

## ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Ordinária realizada no dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de vinte e oito de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Lei 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7° "O Conselho Municipal de Saúde – CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1° desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2°, do art. 1°, da Lei Federal n°. 8.142/1990".

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as necessid<mark>ades dos usuários</mark> do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde a este Conselho.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de Saúde/SISPACTO, referente ao ano de 2019 e recomendar aos gestores de saúde que disponibilizem os meios necessários para realização das ações de saúde, de forma a alcançar as metas pactuadas pelo citado instrumento.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaciara-MT, 10 de abril de 2019.

GERSON RODRIGUES DE SOUZA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara

